

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2023 (UNILATERAL)

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, através do presente, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2022**, de 28 de março de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2022, relativa ao Processo Administrativo nº 026/2022, firmado com a empresa **OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.521.164/0001-79, Insc. Estadual nº 014.438.631, com sede a Avenida José Carlos Lacerda, s/n, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, representada pela **SRA. VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 04.529.216-78 SSP/BA e CPF nº 247.624.905-04, encontradiça a Avenida José Carlos Lacerda, s/n, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o constante nos autos do PSE nº 003/2022 e revelia da empresa, em especial ao uso do direito do contraditório para o conteúdo da Decisão Final,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 107/2022, de 28 de março de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2022, relativa ao Processo Administrativo nº 026/2022, para contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes e outros para atender a demanda do Município, celebrado

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



com a Empresa **OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.521.164/0001-79, Insc. Estadual nº 014.438.631, com sede a Avenida José Carlos Lacerda, s/n, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II e V c/c 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as cláusulas terceira, décima quarta, décima sexta e décima nona do Contrato Administrativo nº 107/2022, de 03 de janeiro de 2022.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Cordeiros (BA), 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade